Prefeitura Municipal de Araraquara

Proc. Administrativo 10- 70.484/2026

De: Jaqueline O. - SADM-SSSA

Para: CGAB-UACG - Unidade Administrativa da Chefia de Gabinete

Data: 29/09/2026 às 12:11:19

Setores envolvidos:

PGM, SADM, SFP, SDU, SDE, CGAB, SADM-SSSA, SFP-SSAT, SDE-SSDET-DFPAE, CGAB-AECG, SFP-SSAT-DRI, PGM-UDA-UADA, CGAB-UACG, PGM-SGDA

Requerimento 2054/2026 - Vereador Coronel Prado.

Segue resposta em anexo.

_

Jaqueline Oliveira
Subsecretária de Serviços Administrativos

Anexos:
DECRETO_828_DE_20_DE_JUNHO_DE_1960.pdf
Matricula_158_522.pdf
Oficio_003.pdf

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUIZ MARCHEZIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/1811-0A2B-39C0-C302 e informe o código 1811-0A2B-39C0-C302

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 828

De 20 de junho de 1960

Dispõe sôbre doação de uma área de terreno de propriedade do Município ao Instituto dos Cegos Santa Luzia, désta cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 7 de junho de 1960, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Sr. Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar ao Instituto dos Cégos Santa Luzia, désta cidade, uma área de terreno pertencente ao patrimônio do Município, com o fim especial de nela ser construido edificio para suas instalações.

Artigo 2º - A área de terra a que se refere o artigo antecedente, está localizada no Bairro da Vila Xaviér, tendo uma área total de 3.125,00 m2 (três mil, cento e vinte e cinco métros quadrados), com frente para a Avenida Padre Antonio Cesarino; 50 métros com frente para a 9a.Travessa; 64,00 métros com frente para a Rua Particular e de outro lado 50 métros limitando com propriedades particulares.

Artigo 3º - Na escritura de doação do terreno deverá constar uma cláusula especial, determinando que, o terreno óra doado reverterá ao patrimônio do Município de Araraquara, independente de qualquer indenização ou onus, se o Instituto dos Cégos Santa Luzia, nao dér início à construção de suas instalaçoes, dentro do prazo de 2 (dois) anos, a contar da dáta da legalização da escritura de doação.

Artigo 4º - Incorporar-se-ão ao patrimônio do Município de Araraquara a área de terreno óra doada ao Instituto dos Cégos Santa Luzia, bem como prédios e instalações, a qualquer tempo, se fôr desviada a finalidade, na fórma do artigo 1º, independente de indenização e de qualquer onus ao Município.

Artigo 5º - A presente lei entrará em vigôr na dáta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Autor: Herminio Pagotto
Proj. lei 37/60
Proc 61/60

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUIZ MARCHEZIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/1811-0A2B-39C0-C302 e informe o código 1811-0A2B-39C0-C302

Prefeitura Municipal de Araraquara

Anexo não disponível para exportação

O arquivo **Matricula_158_522.pdf** não está disponível para exportação pois está corrompido ou protegido para leitura.

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Proc. Administrativo 10- 70.484/2026

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUIZ MARCHEZIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/1811-0A2B-39C0-C302 e informe o código 1811-0A2B-39C0-C302

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Subsecretaria de Serviços Administrativos

Araraquara, 29 de setembro de 2026**.**

OFÍCIO Nº 003/2026 – SSSA/SADM

Ao Ilmo. Sr.
Secretário de Administração

Assunto: Resposta ao requerimento n°2054/2026 – Informações sobre o imóvel objeto da Lei nº 828, de 20 de junho de 1960.

Em atenção ao requerimento em referência, apresentamos, a seguir, as informações pertinentes às atribuições desta Subsecretaria de Serviços Administrativos:
Item 1: Informamos que o imóvel objeto da Matrícula nº 160.498 não pertence mais ao Município, conforme demonstram o decreto e a respectiva matrícula imobiliária, encaminhados em anexo.
Item 2: Conforme consta na Matrícula nº 158.522, o imóvel não se encontra mais registrado em nome do Instituto dos Cegos Santa Luzia, nos termos do registro R.2, datado de 5 de julho de 2024. A respectiva matrícula segue anexa para comprovação.
Item 10: Encaminhamos, em anexo, a Matrícula nº 158.522 atualizada. Esclarecemos, ainda, que a escritura pública de doação referente ao exercício de 1960 não foi localizada nos arquivos desta Subsecretaria.
Diante do exposto, encaminhamos as informações e os documentos pertinentes para conhecimento.

Atenciosamente

Jaqueline Freitas de Oliveira

Subsecretária de Serviços Administrativos

Assinado Digitalmente

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUIZ MARCHEZIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/1811-0A2B-39C0-C302 e informe o código 1811-0A2B-39C0-C302

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1811-0A2B-39C0-C302

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOÃO LUIZ MARCHEZIN (CPF 285.XXX.XXX-30) em 29/09/2026 12:23:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/1811-0A2B-39C0-C302